INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2026

COM BASE NO ART. Nº 74, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO - SC, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo nº 74, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Inexigibilidade de Licitação a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CREDENCIADA EMPRESARIAL MEDICINA DO TRABALHO LTDA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DE RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE FUNÇÃO E PERÍCIAS MÉDICAS, DESTINADOS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2026 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM/SERVIÇO A SER PRESTADO

Item	Descrição / Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTAS DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS (ADMISSIONAL, DEMISSIONAL, PERIÓDICO).	1.125	Unid.	R$ 50,00	R$ 56.250,00
2	PERÍCIA PARA VALIDAÇÃO DE ATESTADO ACIMA DE 3 DIAS DE AFASTAMENTO).	800	Unid.	R$ 50,00	R$ 40.000,00
				Total	**R$ 96.250,00**

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Administração Municipal possui a necessidade contínua de realização de exames ocupacionais, como admissionais, demissionais, periódicos e perícias (validação de atestado acima de 3 dias), em cumprimento às exigências legais relacionadas à saúde e segurança do trabalho, bem como para garantir a adequada gestão funcional dos servidores.

3.2. Considerando o quantitativo expressivo de servidores, bem como a dinâmica de admissões, demissões, afastamentos e acompanhamento periódico, faz-se necessária a contratação de serviços especializados que assegurem a realização dos exames de forma eficiente, contínua e em conformidade com as normas vigentes.

3.3. A ausência de prestação adequada desses serviços pode comprometer o cumprimento das obrigações legais, a regularidade administrativa e a proteção à saúde dos servidores, justificando a necessidade do credenciamento de empresas aptas à execução dos serviços.

3.4. Logo, conforme Ata de Reunião da Comissão Especial de Credenciamento, assinada por seus membros no dia 10/08/2026, a empresa EMPRESARIAL MEDICINA DO TRABALHO LTDA atendeu à

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 15:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p53ad706ba5c05

todas as exigências do edital de Credenciamento nº 055/2026, estando a mesma apta a fornecer o objeto do presente processo de Inexigibilidade de Licitação.

3.5. À vista do exposto, a Consultoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho opinou pela possibilidade da contratação, através de processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme **Parecer n° 188/2026 – CONJUR/PMRN**, documento anexo, parte do presente, independentemente de transcrição, o qual estabelece:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *(...)*
> *IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;*
> *(...)*
> *Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:*
> *I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;*
> *(...).*

4. CONTRATADA

CONTRATADA: EMPRESARIAL MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 00.873.118/0001-24.

5. DOCUMENTOS

A Proponente apresentou, em 01 (uma) via, os documentos listados a seguir:

5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.2. Contrato social da empresa e alterações contratuais, devidamente registrados.

5.3. Certidão simplificada.

5.4. Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições e Contribuições Federais administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

5.9. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.10. Solicitação formal de credenciamento assinada pelo representante legal da empresa.

5.11. Certidão de regularidade de pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 15:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p53ad706ba5c05

5.12. Alvará de localização e funcionamento.
5.13. Carteiras do Conselho Regional de Medicina dos profissionais que prestarão os serviços.
5.14. Certificações dos profissionais que prestarão os serviços.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do objeto desta Inexigibilidade de Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- **57**/03.001.2031.0004.0122.0003.3.3.3.90.0000000000, do orçamento vigente da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

7. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total da contratação originada pelo presente processo é de **R$ 96.250,00 (noventa e seis mil e duzentos e cinquenta reais).**

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente da execução, objeto desta licitação, será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal e após atesto do fiscal do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Obrigações Da Contratada:
9.1.1. Zelar pelo bom e integral cumprimento do presente Edital, do futuro contrato e do Edital de Credenciamento nº 055/2026.
9.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
9.1.3. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
9.1.4. O presente contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, correndo por conta da CONTRATADA todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciários, fiscais e securitários.

9.2. Obrigações Da Contratante:
9.2.1. Efetuar o pagamento das Faturas/Notas Fiscais, no prazo previsto no item 8 deste Edital.
9.2.2. Exercer a fiscalização do cumprimento do objeto e obrigações da CONTRATADA através do Departamento de Administração de Pessoal.
9.2.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 15:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p53ad706ba5c05

10.1. Considerando a natureza não exclusiva do credenciamento e a possibilidade de ingresso de novos interessados durante a vigência do Credenciamento/Chamamento Público nº 55/2026, o valor estimado para contratação constante deste instrumento possui caráter meramente indicativo, não garantindo ao CREDENCIADO volume mínimo de demandas ou faturamento.

10.2. A Administração poderá promover a supressão proporcional dos valores inicialmente estimados, caso haja o credenciamento de novos prestadores aptos à execução do objeto, de modo a assegurar a distribuição isonômica da demanda, observados os princípios da impessoalidade, da isonomia e da eficiência.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Edital e Termo de Referência.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas.

11.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7. Fica designada a servidora **Luana Cassemiro dos Santos**, matrícula nº 47027-1, ocupante do cargo de Diretora de RH, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

11.8. No caso de ausência da fiscal titular, fica designado o servidor **Vinicius Noronha da Silva**, matrícula nº 46778-3, ocupante do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

11.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 15:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p53ad706ba5c05

12.1. O prazo de vigência terá início na data de assinatura do contrato para vigorar durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Poderá o Município revogar a presente Inexigibilidade de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2. O Município deverá anular o presente Edital de Inexigibilidade de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3. À vista do exposto, aprovo e autorizo a realização da despesa, independentemente de licitação, com fundamento no Artigo 74, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Rio Negrinho, 24 de setembro de 2026.

CAIO CESAR TREML
Prefeito Municipal

ANDERSON GODOY - OAB/SC 48.967
Consultor Jurídico

FLAVIA ODORIZZE HACKE
Secretária de Administração e Recursos Humanos

JOSIMA MACHADO DE SOUZA
Controladora Geral

JOSIMA MACHADO DE SOUZA
***.854.279-**
24/09/2026 16:55:29
Assinatura eletrônica conforme decreto municipal 13911/2020
Assinatura digital avançada.

ANDERSON GODOY
***.782.589-**
24/09/2026 16:18:47
Assinatura eletrônica conforme decreto municipal 13911/2020
Assinatura digital avançada.

CAIO CESAR TREML
***.996.979-**
24/09/2026 16:01:24
Assinatura eletrônica conforme decreto municipal 13911/2020

FLAVIA ODORIZZI HACKE
***.917.899-**
24/09/2026 15:59:17
Assinatura eletrônica conforme decreto municipal 13911/2020
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 15:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p53ad706ba5c05